



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

DÉCIMO SEGUNDA ADITIVO ao Contrato de nº 015/2010 celebrado em 11/03/2010 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.457.704/0001-01, estabelecida na Rua Presidente Ranieri Mazzili, nº 398, Jardim Filadélfia, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.902-370, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Claudinei de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 5.258.639-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 718.185.299-04, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 502, Centro, na cidade de Toledo CEP 85.900-200, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Vigência**, do objeto contratado através de Contrato n.º 034/2010 firmado no processo de licitação n.º 006/2010 pela modalidade Tomada de Preço n.º 001/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o **Prazo de Vigência do Contrato** em mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21/02/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Vigência no dia 22 de abril de 2014**.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 19 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MIRANTE LTDA.
Claudinei de Souza
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º 026.771.039-90

Nome:

CPF n.º

ANITA RÜDIGER JORDAN
Diretora do Departamento
Compras e Patrimônio
CPF 042.751.829-60